120 Terça-feira, 25 de Junho de 2024 Nº 13.803 DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: GABINETE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PROJ/ATIV.: 2.010 - MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE RECURSO: 501 Porto Walter - Acre, 17 de junho de 2024.

Assinam: Sebastião Nogueira de Andrade - Contratante MESSIAS ROBSON PEREIRA DO NASCIMENTO - Contratado

ESTADO DO ACRE MUNICÍPIO DE PORTO WALTER GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2024

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos: a) Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inc. Il da Lei Federal nº 14.133/2021.

- b) Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS DESTINADO A ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER.
- c) Empresa: LUIZ R. P. FILHO CNPJ: 01.203.984/0001-70 d) Valor total: R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Porto Walter/AC, 17 de junho de 2024.

Sebastião Noqueira de Andrade Prefeito Municipal

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

GABINETE DO PREFEITO

## LEI COMPLEMENTAR N° 305 DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre abertura ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil - FGB, Crédito Especial no valor de R\$ 336.479,86, para os fins que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, no valor de R\$ 336.479,86 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) ao orçamento vigente, para atender às programações constantes do Anexo Único.

Art. 2° O crédito especial de que trata o artigo 1°, no valor de R\$ 67.856,65 (sessenta e sele mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), provirá de Excesso de Arrecadação de Receita, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1° do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 3° O crédito especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 268.623,21 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e um centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme detalhamento constante do Anexo Único. Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Valtim José da Silva

Prefeito de Rio Branco, em exercício

ÓRGÃO	013	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
UNIDADE	301	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

121	121 Terça-feira, 25 de Junho de 2024				№ 13.803							DIÁRIO OFICIA
			•									-
Ξ	SUE	PR	PRO								F CO	

Cultura	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATI- TVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	CÓDIGO DA FONTE	NOME DA FONTE	VALOR – R\$
013   392   0505   Rio Branco Cultural													
DESPESAS CORRENTES					Difusão Cultural								
DESPESAS CORRENTES   3   0   00   00   00													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES   3   3   00   00	013	392	0505										
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos								0					
Contribuições							3	3					
Contribuições						_	3	3			4745	T (B ) 0 1 0 1 1 0 0 10 10 0 0 1 1 1 1 1 1 1	0.000.00
Contribuições   F   3   3   50   41   2749   Outras vinculações de Transferências   100.000.00													
Aplicações Diretas   3   3   90   00     Premiações Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras   F   3   3   90   31   1715   Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Audiovisual   10.000.00     Premiações Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras   F   3   3   90   31   1716   Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto   3.727.44     Premiações Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras   F   3   3   90   31   1716   Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto   3.727.44     Premiações Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras   F   3   3   90   31   1716   Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto   3.727.44     Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   F   3   3   90   36   1716   Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto   3.727.44     Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   F   3   3   90   36   2749   Outras vinculações de Transférências   80.000.00     Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   F   3   3   90   39   1715   Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto   3.727.44     Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   F   3   3   90   39   1715   Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto   3.727.44     Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   F   3   3   90   39   1716   Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto   3.727.44     Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   F   3   3   90   39   1716   Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto   3.727.44     Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   F   3   3   90   48   1715   Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto   3.727.44     Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física   F   3   3   90   48   1715   Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto   3.7										71			
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras   F   3   3   90   31   1715   Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual   10.000.00						<u> </u>					2749	Outras vinculações de Transferências	100.000,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras   F   3   3   90   31   1716   Transf Dest ao Selor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto   3.727.44													
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras   F   3   3   90   31   2749   Outras vinculações de Transferências   20,000.00					Premiações Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras	ᄩ							
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   F   3   3   90   36   1715   Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual   12.000,00					Premiações Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras	<u> </u>		J					
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   F   3   3   90   36   1716   Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto   3.727.44					Premiações Culturais, Artisticas, Científicas, Desportivas e Outras	<u> </u>							
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   F   3   3   90   36   2749   Outras vinculações de Transferências   80.000.00						<u> </u>		3					
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   F   3   3   90   39   1715   Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual   10.000.00	-							3					
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   F   3   3   90   39   1716   Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8° - Demais Seto   3.727,44	-												
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F 3 3 90 39 2749 Outras vinculações de Transferências 25.000.00 Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física F 3 3 90 48 1715 Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 8.219.45 Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física F 3 3 90 48 1716 Transf Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto 3.727.44 Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física F 3 3 90 48 2749 Outras vinculações de Transferências 43.623.21								3					
Coutros Auxilios Financeiros a Pessoa Física   F   3   3   90   48   1715   Transf Dest ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5° - Audiovisual   8.219,45								2					
Outros Auxilios Financeiros a Pessoa Física   F   3   3   90   48   1716   Transf Dest ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Seto   3.727.44								2					
Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física F 3 3 90 48 2749 Outras vinculações de Transferências 43.623,21							2	2					
						F	3	3					
						ÉDIT	7 E S	DFCI		70	2/47	Outras vinculações de Hallsteleticlas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 306 DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.199.993,85 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2° O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1°, no valor de R\$ 9.199.993,85 (nove milhões, cento e novemta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1°, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 24 de junho de 2024, 136 da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Valtim José da Silva

Prefeito de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

Tabela 1									
020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH									
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
020.605.08.244.0504.2013.0001 - EDUCANDARIO SANTA MARGARIDA									
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES									
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES									